



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo Povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 297/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 2.295/2018,

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final de Sindicância Administrativa, no qual foram apontados indícios consistentes da prática de irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo órgão competente, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da materialidade e indícios de autoria das condutas apuradas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que os fatos narrados demandam apuração mais aprofundada, com a devida instrução probatória, a fim de verificar eventual responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO o impedimento dos membros titulares da Comissão Permanente Disciplinar, devidamente justificado nos autos;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** com a finalidade de apurar, de forma detalhada, os fatos constantes no Relatório de Sindicância instaurada pela Portaria nº 099/2026 e no respectivo Parecer Jurídico, bem como eventuais responsabilidades administrativas decorrentes.

Art. 2º Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido pelos membros suplentes da Comissão, em razão do impedimento dos membros titulares, assegurando-se a regularidade e imparcialidade dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, promovendo todos os atos necessários à completa elucidação dos fatos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da Publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 04 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de maio de 2026. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.